

# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 33/2017

#### **FORNECIMENTO DE GASOLINA**

#### **ADITIVO № 11**

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 94.704.004/0001-02, representado pelo seu Prefeito Municipal MARCOS ANDRÉ PIAIA, brasileiro, residente e domiciliado na RS 569, km 30, 1572, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 391.470.610.49, doravante denominado de CONTRATANTE e a Empresa ANTONIO DOLCI & CIA LTDA, sita na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, inscrição no CNPJ nº 88.509.989/0001-04, neste ato representada pelo Senhor RICARDO ANTONIO DOLCI, brasileiro, residente e domiciliado na Rodovia BR 386, km 128, em Sarandi/RS, RG nº 4065951107 e CPF nº 004.500.980-52, a seguir denominado de CONTRATADO, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo nº 33/2017, com as seguintes cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme solicitação do CONTRATANTE, de acordo com o disposto na cláusula segunda do presente contrato, item 2.3 considerando, a redução do preço praticado pelos postos de gasolina e de acordo com o ofício do contratante em anexo, fica alterado o valor unitário da gasolina, a contar desta data, passando a ser de **R\$-4,75** (quatro reais e setenta e cinco centavos) ao litro.

## CLÁUSULA SEGUNDA

**MARCOS ANDRÉ PIAIA** 

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 31 de outubro de 2018.

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO BRUNA BIGNINI CPF: 015.079.270-02 CPF: 042.498.830-51

**LUCIANO DOLCI**